

**PORTARIA Nº 015/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24/03/2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.563, de 29/06/2018, que regulamenta a Lei 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 152, de 27/06/2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 278/GBSES/2020, de 06/08/2020, que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.135, de 15/05/2020, de 18/05/2020 que Revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o Parágrafo 2.º do Art. 10 da Lei nº 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o Repasse Financeiro das Receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT**, para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à 8ª parcela, para as Instituições Contratualizadas com a Secretaria de Estado de Mato Grosso: **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar - Hospital São Luiz e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio**, totalizando o valor de **R\$ 101.726,30 (cento e um mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, conforme planilha constante do Anexo Único desta portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**Art. 2º.** O valor estabelecido deve usar como referência a Tabela SUS para custear de forma complementar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Natureza da despesa: **33.90.39**

Fonte de Recurso: **196**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2021.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

| RELAÇÃO DAS CONTRATUALIZADAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT |                                                                                          |                    | R\$                   |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Total da Arrecadação do Estado MT em DEZEMBRO/2020               |                                                                                          |                    | 7.865.434,90          |
| Região de Saúde                                                  | Teles Pires                                                                              |                    |                       |
| Município                                                        | Instituição                                                                              | CNPJ               | Valor (SES)           |
| Sinop                                                            | Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)                          | 32.944.118/0001-64 | R\$ 50.863,15         |
| Região de Saúde                                                  | Oeste Mato-grossense                                                                     |                    |                       |
| Município                                                        | Instituição                                                                              | CNPJ               | Valor (SES)           |
| Cáceres                                                          | PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar (Hospital São Luiz) | 24.232.886/0177-28 | R\$ 50.863,15         |
| <b>TOTAL GERAL CONTRATUALIZADOS</b>                              |                                                                                          |                    | <b>R\$ 101.726,30</b> |